

## FFJ SECURITIZADORA S.A.

(em organização)

### ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO REALIZADA EM 13 DE ABRIL DE 2023

**1. Data, Hora e Local:** Realizada no dia 13 de abril de 2023, às 10 horas, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Diógenes Ribeiro de Lima, nº 2025, Alto de Pinheiros, CEP 05458-001, Apto 171-B. **2. Presença e Convocação:** Dispensada a convocação nos termos do parágrafo 4º do art. 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), tendo em vista a presença dos acionistas subscritores da totalidade do capital social da **FFJ SECURITIZADORA S.A. ("Companhia")**, a saber: **(a) Francisco Almeida Prado de Andrade Coutinho**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, advogado, portador da cédula de Identidade RG. nº 32.781.266-7 SSP/SP e do CPF nº 317.385.638-47, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Padre Pereira de Andrade, nº 545, apto. 171, Bloco B, bairro Boaçava, CEP 05469-000 ("Francisco Coutinho"); **(b) Tamira Alves de Andrade Coutinho**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, publicitária, portadora da cédula de Identidade RG. nº 32.372.749-9 SSP/SP e do CPF nº 314.422.728-56, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Padre Pereira de Andrade, nº 545, apto. 171, Bloco B, bairro Boaçava, CEP 05469-000 ("Tamira Coutinho"); **3. Mesa:** Presidente: Francisco Almeida Prado de Andrade Coutinho; e Secretário: Tamira Alves de Andrade Coutinho. **4. Ordem do Dia:** Examinar, discutir e deliberar sobre as seguintes matérias: (i) A lavratura da presente Ata na forma de sumário; (ii) A constituição da Companhia, sob a forma de sociedade por ações fechada; (iii) A emissão privada, a subscrição e a integralização de ações representativas da totalidade do capital social da Companhia; (iv) A aprovação da redação do Estatuto Social da Companhia; (v) A criação da Diretoria e da Companhia; (vi) A autorização do jornal para as publicações legais da Companhia; e (vii) A autorização para que os Diretores da Companhia a serem eleitos pratiquem todos os atos necessários à constituição e inscrição da Companhia perante os órgãos da administração pública e privada conforme necessário. **5. Deliberações:** Cumpridas todas as formalidades previstas em Lei, a presente assembleia foi regularmente instalada e os Acionistas aprovaram as seguintes matérias, por unanimidade de votos e sem ressalvas: (i) A lavratura da presente Ata na forma de sumário, nos termos do parágrafo 1º do art. 130 da Lei das Sociedades por Ações. (ii) A constituição de uma sociedade por ações de capital fechado, a ser denominada "**FFJ SECURITIZADORA S.A.**", com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Diógenes Ribeiro de Lima, nº 2025, Alto de Pinheiros, CEP 05458-001, Apto 171-B, a qual terá como objeto social (i) aquisição, cessão e securitização de Precatórios Federais, Estaduais e Municipais, com ou sem ordem cronológica; (ii) a aquisição, cessão e securitização de quaisquer créditos, desde que não sejam créditos financeiros, imobiliários ou do agronegócio; e (iii) a emissão, distribuição, recompra, revenda ou resgate de valores mobiliários de sua própria emissão dentro e fora do mercado financeiro e de capitais. Atendido os requisitos preliminares exigidos nos termos do artigo 80 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações"), o Sr. Presidente declarou constituída a Companhia. (iii) A emissão privada de 100 (cem) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas pelos Acionistas em conformidade com os Boletins de Subscrição anexos à presente Ata na forma do **Anexo I** 10% do capital social, no valor de R\$10,00 (dez reais), será integralizado à vista pelo acionista Francisco Coutinho e o restante em 12 meses após a constituição. Após o preenchimento dos Boletins de Subscrição, verificou-se que as ações foram subscritas da seguinte forma: **(a)** Francisco Coutinho, acima qualificado, subscreveu 99 (noventa e nove) ações ordinárias, pelo valor total de R\$ 99,00 (noventa e nove reais); **(b)** Tamira Coutinho, acima qualificada, subscreveu 1 (uma) ação ordinária, pelo valor total de R\$ 1,00 (um real). (iv) A redação do Estatuto Social da Companhia, que integra a presente Ata como **Anexo II** e que será arquivado na Junta Comercial competente juntamente com esta Ata. (v) A criação da Diretoria da Companhia, que será composta pelo membro indicado abaixo, com mandato de 3 anos, sendo permitida a reeleição, o qual assina o Termo de Posse que integra a presente Ata como **Anexo III**: **(a) Francisco Almeida Prado de Andrade Coutinho**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, advogado, portador da cédula de Identidade RG. nº 32.781.266-7 SSP/SP e do CPF nº 317.385.638-47, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Padre Pereira de Andrade, nº 545, apto. 171, Bloco B, bairro Boaçava, CEP 05469-000. A remuneração global dos diretores, para o exercício social corrente, será fixada oportunamente, nos termos da legislação aplicável. (vi) O jornal em que serão realizadas as publicações legais dos atos da Companhia, nos termos do art. 289 da Lei das Sociedades por Ações, será no Diário Comercial. (vii) Autorizar os Diretores da Companhia a praticarem todos os atos e tomar todas as demais providências necessárias à constituição e inscrição da Companhia perante os órgãos da administração pública e privada, incluindo, mas não se limitando a, autoridades públicas federais, estaduais ou municipais, Juntas Comerciais, secretarias federais, estaduais ou municipais. Em razão do acima exposto, a Companhia foi declarada formalmente constituída para todos os fins e efeitos de direito. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, e como nenhum dos presentes quis fazer uso da palavra, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente Ata, a qual foi lida, achada conforme e assinada por todos os presentes. São Paulo, 13 de abril de 2023. **Mesa:** Francisco Almeida Prado de Andrade Coutinho - Presidente, Tamira Alves de Andrade Coutinho - Secretária. **Acionistas Subscritores:** Francisco Almeida Prado de Andrade Coutinho. **Tamira Alves de Andrade Coutinho Diretor Eleito;** Francisco Almeida Prado de Andrade Coutinho. **Visto do Advogado:** Francisco Almeida Prado de Andrade Coutinho - OAB/SP nº: 271.935. JUCESP nº 353006185-5 em 31/05/2023. Maria Cristina Frei - Secretária Geral. **ANEXO II: Estatuto Social: Capítulo I - Da Denominação, Sede, Objeto Social e Duração: Artigo 1º:** A FFJ SECURITIZADORA S.A. é uma sociedade por ações, de capital fechado, regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis. **Artigo 2º:** A Companhia tem sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Diógenes Ribeiro de Lima, nº 2025, Alto de Pinheiros, CEP 05458-001, Apto 171-B. **Artigo 3º:** O objeto social consiste na (i) aquisição, cessão e securitização de Precatórios Federais, Estaduais e Municipais, com ou sem ordem cronológica; (ii) a aquisição, cessão e securitização de quaisquer créditos, desde que não sejam créditos financeiros, imobiliários ou do agronegócio; e (iii) a emissão, distribuição, recompra, revenda ou resgate de valores mobiliários de sua própria emissão dentro e fora do mercado financeiro e de capitais. **Artigo 4º:** A Companhia tem duração por tempo indeterminado. **Capítulo II - Do Capital Social e das Ações: Artigo 5º -** O capital social subscrito é de R\$ 100,00, dividido em 100 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, sendo que 10% do capital social, no valor de R\$10,00, se encontra integralizado em moeda corrente nacional e o saldo deverá ser integralizado em 12 meses a contar do presente ato. **Parágrafo Único -** O capital social é representado exclusivamente por ações ordinárias e a cada ação ordinária corresponde o direito a um voto nas Assembleias Gerais. **Artigo 6º:** As ações não são representadas por certificados, presumindo-se a respectiva propriedade pela inscrição do nome do acionista no Livro de Registro de Ações Nominativas. **Artigo 7º:** A ação é indivisível em relação à Companhia. Quando a ação pertencer a mais de uma pessoa, os direitos a ela conferidos serão exercidos pelo representante do condomínio. **Capítulo III - Das Assembleias Gerais: Artigo 8º:** A Assembleia Geral tem poderes para decidir todos os negócios relativos ao objeto da Companhia e tomar as deliberações que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento, sendo convocada, instalada e realizada para os fins e na forma prevista em Lei, tomando-se as deliberações de acordo com o quórum previsto em Lei ou neste Estatuto Social. **Parágrafo 1º -** A Assembleia Geral será convocada nos termos da legislação aplicável. **Artigo 9º:** Os acionistas reunir-se-ão em Assembleia Geral Ordinária dentro dos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social e em Assembleia Geral Extraordinária nos casos previstos em Lei e neste Estatuto Social, sempre que necessário. **Artigo 10º:** As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas observando-se o quórum de deliberação aplicável estabelecido em Lei. **Capítulo IV - Da Administração da Companhia: Artigo 11:** A Companhia será administrada pela Diretoria, de acordo com o disposto na Lei das Sociedades por Ações e no presente Estatuto Social. **Parágrafo 1º -** O mandato dos membros da Diretoria será de 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição. **Parágrafo 2º -** Todos os membros da Diretoria serão investidos nos seus cargos mediante assinatura do termo de posse lavrado no livro societário competente. **Parágrafo 3º -** O prazo de gestão dos Diretores se estenderá até a investidura dos respectivos sucessores. **Seção I - Diretoria: Artigo 12:** A Diretoria será composta por 1 (um) ou mais membros, residentes no Brasil, eleito e destituído pelos acionistas. **Artigo 13:** A Diretoria tem amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais podendo praticar todos os atos necessários para gerenciar a Companhia e representar perante terceiros, em juízo ou fora dele, e perante qualquer autoridade pública e órgãos governamentais federais, estaduais ou municipais; exercer os poderes normais de gerência, assinar documentos, escrituras, contratos e instrumentos de crédito; emitir e encerrar cheque, abrir, operar e encerrar contas bancárias; contratar empréstimos, concedendo garantias, adquirir, vender, onerar ou ceder, no todo ou em parte, bens móveis ou imóveis. **Artigo 14:** A representação da Companhia em juízo ou fora dele compete ao diretor eleito ou a procurador com poderes específicos, na forma indicada nos respectivos instrumentos de mandato. A nomeação de procurador(es) dar-se-á pela assinatura de 1 (um) diretor. **Capítulo V - Do Exercício Social e Demonstrações Financeiras: Artigo 15:** O exercício social iniciará-se no dia 1º de janeiro e terminará no dia 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas na legislação aplicável à Companhia. **Parágrafo 1º -** A Companhia poderá levantar balanços semestrais ou em períodos menores, bem assim balanços especiais não periódicos, a qualquer tempo, facultada a distribuição e/ou capitalização dos lucros neles apurados. **Artigo 16:** A sociedade distribuirá, como dividendo obrigatório em cada exercício social, o percentual mínimo de 1% do lucro líquido, previsto e ajustado nos termos da legislação aplicável. **Capítulo VI - Da Liquidação: Artigo 17:** A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em Lei, cabendo à Assembleia Geral estabelecer o modo de liquidação e eleger o liquidante que deverá atuar nesse período. **Capítulo VII - Do Conselho Fiscal: Artigo 18:** A Companhia terá um Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente, que, quando instalado, será composto nos termos da legislação aplicável.

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de  
24/08/2021, que instituiu a  
Infraestrutura da Chaves Públicas  
Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa  
Diário de Notícias em seu site de notícias.

**AUTENTICIDADE DA PÁGINA.** A autenticidade deste documento  
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link  
<https://www.diariodenoticias.com.br/publicidade-legal/index.php>